

Revogado pelo Ato Normativo nº 688/2023

000039/17-05.01



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 409

*Disciplina a composição dos Núcleos de
Cooperação Judiciária no âmbito da Justiça
Militar da União.*

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 38, de 3 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que fixou orientações para adoção de mecanismos de cooperação judiciária entre os órgãos do Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO a Resolução STM nº 196, de 2 de outubro de 2013, com a redação dada pela Resolução STM nº 274, de 5 de março de 2020, a qual trata da "*Constituição dos Núcleos de Cooperação Judiciária e instituição de mecanismos de cooperação judiciária no âmbito da Justiça Militar da União*".

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como membros dos Núcleos de Cooperação Judiciária, no âmbito da Justiça Militar da União, os Juízes Federais da Justiça Militar Titulares dos seguintes Juízos:

- I – 3ª Auditoria da 1ª CJM;
- II – 2ª Auditoria da 2ª CJM;
- III – 1ª Auditoria da 3ª CJM;
- IV – Auditoria da 4ª CJM;
- V – Auditoria da 5ª CJM;
- VI – Auditoria da 6ª CJM;
- VII – Auditoria da 7ª CJM;
- VIII – Auditoria da 8ª CJM;
- IX – Auditoria da 9ª CJM;
- X – Auditoria da 10ª CJM;
- XI – 1ª Auditoria da 11ª CJM; e
- XII – Auditoria da 12ª CJM.

Art. 2º Nos impedimentos do Titular, o Juiz Substituto assumirá os encargos decorrentes da designação de Juiz de Cooperação.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar.

Art. 4º Ficam revogados os Atos 2394/2018 e 2487/2018.

Art. 5º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alte Esq **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 12/03/2020, às 18:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1775976** e o código CRC **9E28E469**.

1775976v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>